

# Diário Oficial



## Município de Monte Azul Paulista

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano X | Edição nº 897



# MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 3 |
| Leis .....                          | 3 |
| Outros atos oficiais .....          | 6 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 9 |
| Extrato .....                       | 9 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2368, de 23 de Março de 2022**

**DISPÕE SOBRE:** Denomina Estrada Municipal que especifica, e, dá outras providências (Estrada Municipal José Ferreira - Zicão).

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - A Estrada Municipal MAP-350 existente, passa a se denominar "**ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA - ZICÃO**".

**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Março de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 23 de Março de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº 2.369, de 23 de Março de 2022**

**DISPÕE SOBRE:** Fica instituído o "Dia da Assembleia de Deus" em Monte Azul Paulista - SP., e, dá outras providências.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica instituído o "Dia da Assembleia de Deus", a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado de setembro para homenagear os cidadãos evangélicos membros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Monte Azul Paulista - SP.

**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Março de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 23 de Março de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº 2.370, de 23 de Março de 2022**

**DISPÕE SOBRE:** Fica instituído o "Dia do Católico" em Monte Azul Paulista - SP., e dá outras providências.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica instituído o "Dia do Católico", a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo de julho para homenagear os cidadãos membros da Igreja Católica em Monte Azul Paulista - SP.

**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Março de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 23 de Março de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista

**Outros atos oficiais****LEI Nº 2.361 de 23 de março de 2.022.**

***Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências.***

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

|                                                             |                  |
|-------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>                  |                  |
| <b>U.O.: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b> |                  |
| <b>U.E.: 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b> |                  |
| 20.605.0067.1037 - Aquisição de Equipamentos Cozinha        |                  |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente              | 60.000,00        |
| Fonte 02 - Transferências e Convênios Estadual              |                  |
| <b>TOTAL</b>                                                | <b>60.000,00</b> |

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação, como também parágrafo único do art. 8º da LC 101/00.

**Art. 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de março de 2.022.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 23 de março de 2.022.

Rita de Cássia Cézare

Diretora Administrativo de Licitação

**LEI Nº 2.362 de 23 de março de 2.022.**

***Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências.***

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

|                                                  |                   |
|--------------------------------------------------|-------------------|
| <b>ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>       |                   |
| <b>U.O.: 09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b> |                   |
| <b>U.E.: 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b> |                   |
| 27.812.0043.1038 - Construção Centro Esportivo   |                   |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                  | 300.000,00        |
| Fonte 02 - Transferências e Convênios Estadual   |                   |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                  | 100.000,00        |
| Fonte 07 - Operações de Crédito                  |                   |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>400.000,00</b> |

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

|                                                                                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>                                 |                   |
| <b>U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>                                 |                   |
| 15.451.0038.1027 - Construção e Reforma de Infraestrutura Urbana - Op. Crédito BB |                   |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                   | 100.000,00        |
| Fonte 07 - Operações de Crédito                                                   |                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                      | <b>100.000,00</b> |

**Art. 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de março de 2.022.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 23 de março de 2.022.

Rita de Cássia Cézare

Diretora Administrativo de Licitação

**LEI Nº 2.363 de 23 de março de 2.022.**

***Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências.***

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 920.379,14 (novecentos e vinte**



**mil, trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

#### ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

|                                                |            |
|------------------------------------------------|------------|
| ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL            |            |
| U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE                 |            |
| U.E.: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE                 |            |
| 10.301.0024.1039 - Construção Espaço Saúde     |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                | 835.000,00 |
| Fonte 02 - Transferências e Convênios Estadual |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                | 85.379,14  |
| Fonte 07 - Operações de Crédito                |            |
| TOTAL                                          | 920.379,14 |

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

**Art. 2º.** - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **400.000,00 (quatrocentos mil reais)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

|                                                                              |           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL                                          |           |
| U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE                                               |           |
| U.E.: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE                                               |           |
| 10.302.0024.1026 - Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde - Op. Crédito BB | 85.379,14 |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                              |           |
| Fonte 07 - Operações de Crédito                                              |           |
| TOTAL                                                                        | 85.379,14 |

**Art. 3º.** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de março de 2.022.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 23 de março de 2.022.

Rita de Cássia Cézare

Diretora Administrativo de Licitação

#### LEI Nº 2.364 de 23 de março de 2.022.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências.**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 597.162,48 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes

Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

#### ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

|                                                |            |
|------------------------------------------------|------------|
| ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL            |            |
| U.O.: 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO     |            |
| U.E.: 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO     |            |
| 13.392.0020.1040 - Construção Biblioteca       |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                | 400.000,00 |
| Fonte 02 - Transferências e Convênios Estadual |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                | 197.162,48 |
| Fonte 07 - Operações de Crédito                |            |
| TOTAL                                          | 597.162,48 |

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

**Art. 2º.** - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **597.162,48 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

|                                                                                   |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL                                               |            |
| U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO                                        |            |
| U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO                                        |            |
| 15.451.0038.1027 - Construção e Reforma de Infraestrutura Urbana - Op. Crédito BB | 197.162,48 |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                   |            |
| Fonte 07 - Operações de Crédito                                                   |            |
| TOTAL                                                                             | 197.162,48 |

**Art. 3º.** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de março de 2.022.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 23 de março de 2.022.

Rita de Cássia Cézare

Diretora Administrativo de Licitação

#### LEI Nº 2.365 de 23 de março de 2.022.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências.**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 629.229,30 (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:



## ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

|                                                |            |
|------------------------------------------------|------------|
| ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL            |            |
| U.O.: 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO     |            |
| U.E.: 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO     |            |
| 13.392.0020.1041 - Construção Centro Cultural  |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                | 500.000,00 |
| Fonte 02 - Transferências e Convênios Estadual |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                | 129.229,30 |
| Fonte 07 - Operações de Crédito                |            |
| TOTAL                                          | 629.229,30 |

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

**Art. 2º.** - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **629.229,30 (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

|                                                                                   |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL                                               |            |
| U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO                                        |            |
| U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO                                        |            |
| 15.451.0038.1027 - Construção e Reforma de Infraestrutura Urbana - Op. Crédito BB | 129.229,30 |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                   |            |
| Fonte 07 - Operações de Crédito                                                   |            |
| TOTAL                                                                             | 129.229,30 |

**Art. 3º.** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de março de 2022.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 23 de março de 2022.

Rita de Cássia Cézare

Diretora Administrativo de Licitação

**LEI Nº 2.366 de 23 de março de 2022.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências.**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

## ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

|                                            |  |
|--------------------------------------------|--|
| ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL        |  |
| U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO |  |

|                                                             |              |
|-------------------------------------------------------------|--------------|
| U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO                  |              |
| 15.451.0038.1042 - Obras de Pavimentação Convênio 100223/22 |              |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                             | 500.000,00   |
| Fonte 02 - Transferências e Convênios Estadual              |              |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                             | 500.000,00   |
| Fonte 07 - Operações de Crédito                             |              |
| TOTAL                                                       | 1.000.000,00 |

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

**Art. 2º.** - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **1.000.000,00 (um milhão de reais)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

|                                                                                   |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL                                               |            |
| U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO                                        |            |
| U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO                                        |            |
| 15.451.0038.1027 - Construção e Reforma de Infraestrutura Urbana - Op. Crédito BB | 500.000,00 |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                   |            |
| Fonte 07 - Operações de Crédito                                                   |            |
| TOTAL                                                                             | 129.229,30 |

**Art. 3º.** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de março de 2022.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 23 de março de 2022.

Rita de Cássia Cézare

Diretora Administrativo de Licitação

**LEI Nº 2.367 de 23 de março de 2022.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

## ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL                                |            |
| U.O.: 03 - SECRETARIA DE SAÚDE                                     |            |
| U.E.: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE                                     |            |
| 10.302.0024.2047 - Gestão Teto Municipal Média e Alta Complexidade |            |
| 3.3.50.39 - Outros de Terceiros - Pessoa Jurídica                  | 281.000,00 |
| Fonte 05 - Convênios e Transferências Federal                      |            |
| TOTAL                                                              | 281.000,00 |



**Art. 2º.** - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais)** será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e § único do art. 8º da LC 101/00 - LRF.

**Art. 3º.** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de março de 2022.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 23 de março de 2022.

Rita de Cássia Cézare

Diretora Administrativo de Licitação

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

##### DIRETA

##### PROCESSO Nº 040/2022

##### DISPENSA Nº 015/2022.

Marcelo Otaviano Dos Santos, prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao paragrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos **do Processo de Compras nº 040/2022 - Dispensa de Licitação nº 015/2022**, autorizo a contratação da empresa a **GV SISTEMA E SERVIÇOS - CNPJ nº. 05.247.899/0001-65, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a aquisição de **12 computadores CPU i5 SSD 120GB + 8 GB Windows 10 PRO OEM, TECLADO USB MOUSE USB, MONITOR 19" HDMI WIDESCREEN**, sendo destinados a: 6 unidades para a Secretaria da Saúde, 4 para a Secretaria de Gabinete e 2 para a Secretaria de Educação do município de Monte Azul Paulista-SP, no valor total de R\$ **49.860,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021; decreto 10.922 de 30 de Dezembro de 2021, que atualizou os valores nos incisos I e II do caput do artigo 75, da referida Lei, e o decreto municipal nº 3.655, de 06 de Janeiro de 2022, que regulamenta os procedimentos para realização de dispensa de licitação, fundamentada na Lei 14.133/2021

Publique-se na forma da Lei.

Monte Azul Paulista SP, 22 de março de 2022.

Marcelo Otaviano Dos Santos - Prefeito do Município .